



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 28/11/2014

*M. Faesca*  
Secretário Adm. e Planejamento

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO</b> : CONVITE Nº 28/2014	<b>TIPO</b> : MENOR PREÇO MENSAL
<b>ABERTURA</b> : 08/12/2014 (SEGUNDA-FEIRA)	<b>HORÁRIO</b> : 13:00 horas
<b>LOCAL</b> : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 08 de DEZEMBRO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

**1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO**

**1.1 - OBJETO:** Constitui-se objeto do presente convite a **seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de filmagem digital profissional, com captação de áudio/vídeo e respectivas edições dos vídeos do material captado, de todos os eventos e atividades institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Ouidor, conforme demanda a ser deflagrada por ocasião das necessidades do município, com utilização equipamentos e material de primeira geração. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital para posterior utilização e edição em material institucional, com disponibilização de 01 (um) cinegrafista, 01 (um) iluminador (quando necessário) e 01 (um) editor de imagens. A empresa deverá fornecer as mídias gravadas em DVDs ou HDs. Os CDs ou HDs para gravação da mídias serão fornecidos pelo Município, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência.**

A prestação de serviços não inclui a edição de VTs para comerciais ou outras mídias eletrônicas.

A Vigência da contratação é pelo período de janeiro de 2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

**1.2 - DA PARTICIPAÇÃO**

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”**, conforme modelo anexo II.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 28/2014**  
**EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 28/2014**  
**EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA

*enf*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs (treze horas ) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

### 2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, acompanhada **de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro; ou autorização para funcionamento, expedido pelo **órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;**

### 2.2 - Regularidade fiscal:

- a) cópia da cédula de identidade e CPF do(s) proprietário(s) da empresa participante;
- b) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da participante;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa participante;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- f) Prova de regularidade com o FGTS (CRS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Procuração outorgada por representante legal da licitante, no caso de representação.

A empresa participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

### 3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço **MENSAL e GLOBAL**
- b) Validade de preço.
- c) Assinatura, CPF do proponente e carimbo de CNPJ da empresa proponente;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **MENSAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** .

## 5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

## 6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado MENSALMENTE, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal.**

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são próprios, e, correrão à conta dos dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:  
04.122.1004.4004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Os serviços deverão ser prestados em observâncias as exigências contidas no termo de referencia, devendo ser cumprido todas as condições da proposta declarada vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, prazo, e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, ao 28 (vinte e oito ) dias do mês de novembro de 2014.

**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL

## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº 28/2014 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL)





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			CONVITE Nº. 28/2014. EMIÇÃO: 28/11/2014.	
<b>Ao convidado(a):</b> _____ CNPJ : _____ Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados: Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço <b>POR ITEM</b> , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.				
Abertura: dia <b>08</b> de <b>DEZEMBRO</b> de <b>2014</b> , às <b>13:00</b> horas, <b>Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.</b>				
Item	Quant	Descrição	PREÇO MENSAL R\$	Preço GLOBAL R\$
01	12 MESES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem digital profissional, com captação de áudio/vídeo e respectivas edições dos vídeos do material captado, de todos os eventos e atividades institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Ouvidor, conforme demanda a ser deflagrada por ocasião das necessidades do município, com utilização equipamentos e material de primeira geração. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital para posterior utilização e edição em material institucional, com fornecimento de 01 (um) cinegrafista, 01 iluminador (quando necessário) e 01 (um) editor de imagens) para edição de vídeos do material captado, com fornecimento das mídias gravadas em DVD ou HD a serem fornecidos pelo município. A prestação de serviços não inclui a edição de VTs para comerciais ou outras mídias eletrônicas. <b>A Vigência da contratação é pelo período de janeiro de 2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.</b>		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

		<ul style="list-style-type: none"><li>• O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;</li><li>• A empresa deverá observar as especificações mínimas contidas no Termo de referência.</li></ul>		
<b>TOTAL GERAL</b>				

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

-----  
Assinatura do Proponente  
Nº CPF

*uf*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE RENUNCIA – DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA E DEVIDAMENTE ASSINADO.**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 28/2014.

Data, .....

Razão social da empresa participante

CNPJ .....

Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

*emp*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO III – CONVITE 28/2014 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL)**

Contrato nº \_\_\_\_/2014

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**“MINUTA DE Contrato para prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa ....., na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., aqui representada ....., brasileiro, ....., portador da RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., têm entre si justo e combinado o presente contrato de prestação de serviços de filmagem, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.2 Prestação de serviços de filmagem digital profissional, com captação de áudio/vídeo e respectivas edições dos vídeos do material captado, de todos os eventos e atividades institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Ouvidor, conforme demanda a ser deflagrada por ocasião das necessidades do município, com utilização equipamentos e material de primeira geração. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital para posterior utilização e edição em material institucional, com disponibilização de 01 (um) cinegrafista, 01 (um) iluminador (quando necessário) e 01 (um) editor de imagens. A empresa deverá fornecer as mídias gravadas em DVDs ou HDs. Os CDs ou HDs para gravação da mídias serão fornecidos pelo Município, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A prestação de serviços não inclui a edição de VTs para comerciais ou outras mídias eletrônicas.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 28/2014 TIPO MENOR PREÇO MENSAL, (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço para a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço mensal de R\$ ..... (.....), totalizando o valor global da contratação em R\$ .....00 (.....), que serão pagos em mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a prestação dos serviços a cada mês, liquidação da despesa, e apresentação de nota fiscal, devidamente acompanhada de relatório dos serviços prestados no mês de referência da nota.

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

Este contrato não poderá ser reajustado no prazo inferior a doze (12) meses. Caso haja prorrogação de sua vigência, poderá ser aplicando o índice de reajuste IGPM, no mesmo percentual, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a mão de obras, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:  
04.122.1004.4004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

*mf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES**

I – A vigência do presente contrato será a partir de ..... janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo o referido contrato ser prorrogado, a critério da Administração.

II – Os serviços especializados de filmagem, edição e gravação em mídia serão requisitados, recebidos e atestados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que ficará responsável pelo acompanhamento da sua adequada execução e verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados. Assim, os serviços serão recebidos pela Administração em mídias gravadas e serão aferidos para verificação das conformações contratuais e integral cumprimento de seu objeto, quando se atestará o recebimento definitivo da prestação, com atestado de realização.

III – A empresa contratada deverá disponibilizar a equipe sempre que solicitada pela Secretaria da Administração e Planejamento do Município, para cobertura dos eventos realizados pelo Município.

IV – A contratante deverá encaminhar mensalmente para a Secretaria da Administração e Planejamento, todo o material gravado no mês, em mídia gravada. (material disponibilizado pela Contratante).

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Captar imagens áudio e vídeo em equipamento de primeira geração, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio de cinegrafista profissional;

9.2 Edição de imagens em ilha de edição, por meio de editor de imagens profissional;





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

9.3 Gravação e Edição das mídias em meio magnético (DVD, HD ou outro meio a ser exigido e disponibilizado pela CONTRATANTE), e entrega do material digital para arquivo na municipalidade;

9.4 Atendimento das necessidades globais da Prefeitura Municipal de Ouidor nos eventos e atividades em que houver requisição do serviço.

9.5 Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pela PREFEITURA DE OUVIDOR.

9.6 A programação oficial de cada evento será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

9.7 Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

9.8 Disponibilizar de profissionais para a perfeita prestação dos serviços, sendo no mínimo: de 01 (um) cinegrafista, 01 iluminador (quando necessário) e 01 (um editor de imagens) para edição de vídeos do material captado, com fornecimento das mídias gravadas em DVD ou HD a serem fornecidos pelo município. Fica a critério da empresa contratada, sugerir o aumento ou a redução do número de funcionários, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos.

9.9 Indicar Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de protocolo em eventos institucionais e, ainda, sejam pontuais e responsáveis e saibam conduzir o trabalho com discrição.

9.10 A empresa contratada deverá disponibilizar a equipe sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo da Secretaria da Administração e Planejamento do Município devidamente acompanhada pelo Gestor do Contrato o Sr. Wicttor Augusto



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fonseca da Silva, que foi designado como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE OUVIDOR  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_